

Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul Rua Cel Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n. °05 Lavras do Sul. CEP: 97390-000 Fone: 55-3282 -1244

DECRETO Nº 7.906, DE 25 DE JUNHO DE 2021.

REVOGA OS ARTIGOS 4° E 5° DO DECRETO MUNICIPAL N° 7.895 DE 11 DE JUNHO DE 2020.

Sávio Johnston Prestes, Prefeito Municipal de Lavras do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

- Art. 1º Fica revogado o artigo 4º do Decreto Municipal nº 7.895 de 11 de junho de 2021, que tratava sobre a restrição de circulação noturna em todo Município de Lavras do Sul, no período compreendido entre 22h e 6h.
- Art. 2° Fica revogado o art. 5° do Decreto Municipal n° 7.895 de 11/06/2021 que tratava da autorização excepcional de telentrega a Restaurantes, Bares, Lancherias e Trailers, das 22h até às 00h (meia noite).
 - Art. 3° Permanecem inalteradas as demais disposições do referido Decreto Municipal.
 - Art. 4° Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Lavras do Sul, 25 de junho de 2021.

SAVIO JOHNSTON Assinado de forma digital por SAVIO JOHNSTON PRESTES:48782858004 Dados: 2021.06.25 13:56.00 -03'00'

Sávio Johnston Prestes Prefeito

Registre-se e publique-se

Diego Amaral Afonso Secretario de Administração